

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

TERÇA, 29 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO N° 1139

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **113920256395**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 096/2025 1

Secretaria de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025 1

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 96/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para implementação e cessão de software de Gestão Educacional.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal, e ainda com fulcro na Lei Federal n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto N° 12.343 de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual o Secretário Municipal de Educação, solicita a Contratação de empresa para implementação e cessão de software de Gestão Educacional para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa Digitus Soluções em Sistemas LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n°

21.528.528/0001-08, com sede estabelecida na Quadra 405 Sul, Al-31, Qi-02, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-667, Palmas - TO, pelas razões elencadas no referido Despacho;

CONSIDERANDO, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo órgão demandante;

CONSIDERANDO ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa Digitus Soluções em Sistemas LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 21.528.528/0001-08, com sede estabelecida na Quadra 405 Sul, Al-31, Qi-02, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-667, Palmas - TO, se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal e econômica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR dispensado o Processo Licitatório para a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Carrasco Bonito - TO, em favor da empresa Digitus Soluções em Sistemas LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 21.528.528/0001-08, com sede estabelecida na Quadra 405 Sul, Al-31, Qi-02, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-667, Palmas - TO, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO - TO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para implementação e cessão de software de Gestão Educacional com manutenção corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo, incluindo implantação/capacitação para uniformizar e controlar as informações das

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 29/07/2025 15:56